



PREFEITURA DE  
**AMARAJI**  
Escrevendo um novo futuro

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**Processo: nº 002/2025**

**Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2025**

**Contrato: Nº 002/2025 - PMA**

**Contratante: Município de Amaraji**

**Contratado: RAFAEL OTAVIANO CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrição OAB/PE nº 2.951

**Objeto:** Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, jurídicos, em favor do Município de Amaraji, abrangendo Prefeitura e Unidades Descentralizadas/Fundos Municipais, de consultoria Jurídica presencial, com periodicidade semanal, e por meios remotos de comunicação e transmissão de dados, na área de Direito Público ao Setor de Licitação e Contratos Administrativos.

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso III, alíneas "c", da Lei Federal nº 14.133/2021

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor Mensal:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Valor Total:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2025

**Ordenador de Despesa:** Flaucio de Araújo Guimarães, Prefeito

### **Informações Adicionais:**

Este extrato é disponibilizado no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido pelo artigo 72, parágrafo único, e artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo legal.